

LEI Nº. 649/2009, de 20 de Novembro de 2009.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Contribuir Financeiramente com a Associação dos Municípios do Entre Rios para Realização da EXPOMERIOS 2009.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.961.206./0001-68, para realização da EXPOMERIOS 2009.

Art. 2º. Os recursos financeiros de que trata a presente lei, consistem no repasse da importância de **R\$ 3.000,00(Três mil reais)**, como contribuição da Administração municipal na realização da Feira de Exposição da AMERIOS, cujo valor será repassado em 01 (uma) única parcela, conforme cronograma de pagamentos do Município.

Art. 3º. A Associação dos Municípios do Entre Rios – AMERIOS está obrigada a prestar contas para o Município, nos termos da legislação vigente, através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Balancete de receita e despesa;
- b) Extrato bancário de contas específicas;
- c) Documentos comprobatórios de despesas pagas com os recursos repassados;
- d) Declaração da aplicação dos recursos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 20 de Novembro de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos